



PROTOCOLO Nº : 32.990-8/2018
PRINCIPAL : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO : AUDITORIA
RELATOR : CONSELHEIRO INTERINO ISAIAS LOPES DA CUNHA

DESPACHO

Nos termos do artigo 297, § 3º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas de Mato Grosso, encaminhe-se ao Ministério Público de Contas, para análise e emissão de parecer acerca da concessão de medida cautelar nos presentes autos.

Cuiabá-MT, 20 de março de 2019

(assinatura digital)¹

DALTEY APARECIDO DIAS
Chefe de Gabinete do Conselheiro Interino
ISAIAS LOPES DA CUNHA

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT

